

LEI Nº 0338

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alugar sala e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alugar uma sala localizada no Edifício do Senhor Antonio Lustosa dos Santos, onde funcionará a Exatoria de Rendas Federais.

Art. 2º - A importância a ser paga pelo referido aluguel será de CR\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros), mensais.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 13 de Dezembro de 1966.

Armando Lazzaretti
Presidente

Elias Siqueira Fonseca
Secretário